



Processo nº 00507/2023

Parecer nº 538/2023 CEC/RS

Projeto “FESTIVAL CANTARTE 18^a EDIÇÃO” .

QUESITO		NOTA
Dimensão simbólica		3,5
3	Conceituação temática	2
2	Originalidade e inovação estética	1,5
Dimensão cidadã		4,5
3	Pluralidade, acessibilidade e inclusão	2,5
2	Democratização do acesso / gratuidade	2
Dimensão econômica		3,5
3	Distribuição dos valores	2,5
2	Investimento local / próprio	1
3	Relevância	2,5
3	Oportunidade	2,5
3	Viabilidade	1
5	Nota de Prioridade	3,58

O Projeto busca realizar a 18ª Festival Cantarte, festival que tem como protagonista cantores/intérpretes, contemplando as modalidades, mirim, juvenil e adulta de estilo musical livre. A proposta conta com atividade formativa e de fruição prevendo shows, premiações, apresentação de grupo de teatral local, palestras e oficinas.

Na dimensão simbólica careceu do anexo de regulamento e detalhamento conteúdo programático (demanda da IN02/23), e a ausência de Pesquisa e Desenvolvimento de Linguagem.

Na dimensão Cidadão não detalha o espaço dos shows para aferição das medidas de acessibilidade ao público, mesmo que exista uma atividade LIBRAS para crianças.

Dentro da Dimensão Econômica não apresenta carta de interesse do Conselho Municipal de Cultura, não possui dados em anexo em relação a versão anterior, nem mesmo histórico no Sistema em relação ao Projeto, segundo parecer SAT. Consta como Investimento Local Apenas a LIC-RS em planilha orçamentária, não pontuando serviços que são de caráter público.

A proposta de ser um evento em paralelo a 25º Expofeira também demandaria mais dados para uma melhor aferição da logística e viabilidade do evento no local. Ainda na dimensão econômica, seria salutar as justificativas dos valores “a definir”, principalmente quando se trata de alguma atividade que envolve produção, como a rubrica 1.26 segundo IN02/23.

Em conclusão, o projeto “FESTIVAL CANTARTE 18^a EDIÇÃO” não foi recomendado a concorrer aos recursos disponíveis na priorização mensal.

Porto Alegre, 22 de agosto de 2023.